

OFÍCIO SEI N° 0014407953/2022 - CAJ.DIREX.GQM.CGA

Joinville, 26 de setembro de 2022.

**À Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano (SEPUR)
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento (UPD)**

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ETE Jardim Paraíso

Prezados,

De acordo com a alínea i do inciso II do artigo 2 da Lei Complementar nº 336/11, para os empreendimentos relacionados à coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos de qualquer natureza é exigido a elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) com a finalidade de identificar, avaliar e prevenir os impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança.

O EIV da ETE Jardim Paraíso foi submetido à Comissão Técnica Multidisciplinar, a qual emitiu o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 5039099. A audiência pública, indicada pelo Poder Executivo Municipal, foi realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 19h, na Escola Municipal Rosa Maria Berezoski de Marchi. Destaca-se ainda que o Termo de Compromisso SEI nº 5435940 foi desenvolvido e assinado pela Companhia Águas de Joinville, pelo qual se comprometeu a arcar integralmente com os itens listados no termo, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal.

Em fase de detalhamento de projetos, referente ao Contrato nº 207/2021, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, START-UP E PRÉ-OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC, a contratada propôs alteração no projeto da ETE (**Anexo 1**), a qual foi aprovada pelo corpo técnico da CAJ, que avaliou a demonstração da superioridade das inovações em função da redução de custos, aumento da qualidade, redução de prazo de execução e facilidade de manutenção/operação.

Embora o projeto tenha sofrido alterações, estas não alteram a tipologia da atividade ou o uso e ocupação do solo, não interferem na eficiência do tratamento, não alteram o porte nem o potencial poluidor do empreendimento. Em resumo, tais alterações apresentam apenas impactos positivos, como menor área construída, resultando em menor impermeabilização do solo, e diminuição da altura das edificações, resultando em menor impacto sobre a iluminação e ventilação da vizinhança, além de benefícios construtivos pela agilidade na execução da obra, conforme Parecer Técnico (**Anexo 2**). Portanto, entendemos não haver necessidade de uma nova análise no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), mantendo-se os compromissos assumidos no Termo de Compromisso SEI nº 5435940.

Diante do exposto, solicitamos a anuência desta comissão para continuidade do processo e encaminhamento deste para aprovação do alvará de construção na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), unidade de Aprovação de Projetos (UAP).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Gomes, Empregado(a) Público(a)**, em 26/09/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 26/09/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/09/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014407953** e o código CRC **689F244B**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br

21.1.014026-1

0014407953v6